



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**DIGITALIZADO**

EM: 29 10 5 101

Regina Roberto

FUNCIÓNÁRIO

DATA 13 / 11 / 67

PROJETO DE LEI Nº 177/67

ASSUNTO

Memoranda oficialmente de vila Bangü trecho  
que indica

VEREADOR: Jose Araújo

LEI Nº 3504 DE 13 / 12 / 67

DIOM Nº 3825 DE 20 / 10 / 67

ARQUIVO \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 3.504

DE 13 de DEZEMBRO DE 1967

Denomina oficialmente de Vila Bangú  
trecho que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente de VILA BAN-  
GÚ o trecho compreendido entre as ruas Henrique Antran e Pedro I, no bairro  
de Monte Castelo.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data  
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de /  
dezembro de 1967.

José Barros de Alencar  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em 29/11/67

PROJETO DE LEI Nº 177 / 67



*A comissão de urbanismo em 13/11/67*

Denomina oficialmente de VILA BANGU trecho que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

**Aprovado em 2ª discussão**

Em 29/11/67

**Aprovado em 1ª discussão**

Em 29/11/67

Art. 1º - Fica denominado oficialmente de VILA BANGU o trecho compreendido entre as ruas Henrique Autran e Pedro I, no bairro de Monte Castelo.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de novembro de 1967.

*[Signature]*  
VEREADOR JOSÉ ARAUJO

*Comissão Vereador  
Banda para relatar,  
em 11-67  
sem presença João  
Presidente*

**A Comissão de Relação Final**  
Em 29/11/67



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE URBANISMO



PARECER Nº 28 / 67  
AO PROJETO DE LEI Nº 177/67

Dispensado de impressão e interstício

*Quirino G. Silva*  
PRESIDENTE

O vereador José Araujo apresentou à consideração deste Legislativo o incluso projeto de lei que "denomina oficialmente de VILA BANGU o trecho compreendido entre as ruas Henrique Autran e Pedro I, no bairro de Monte Castelo".

O objetivo da medida pleiteada é dos mais justos. Visa oficializar a denominação daquela artéria, já popularmente conhecida por VILA BANGU.

Somos, em tais condições, pela aprovação da propositura em tela.

É o nosso parecer

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara /  
Municipal de Fortaleza, em 24 de novembro de 1967.

*Quirino G. Silva*  
PRESIDENTE

*Luiz Araújo*  
RELATOR

*Luiz Araújo*  
*Quirino G. Silva*



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 177/67:

*Aprovado*

Denomina oficialmente de VILA BANGU  
trecho que indica.

*12/11/67*  
*em 30-11-67*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente de VILA BANGU o trecho compreendido entre as ruas Henrique Autran e Pedro I, no bairro de Monte Castelo.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de novembro de 1967

*Raytes Campos*

PRESIDENTE

*Francisco Rogério de Sá*

RELATOR

*Guarã Shir*

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



MOFP/MM

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



Of. Nº 2286/67.

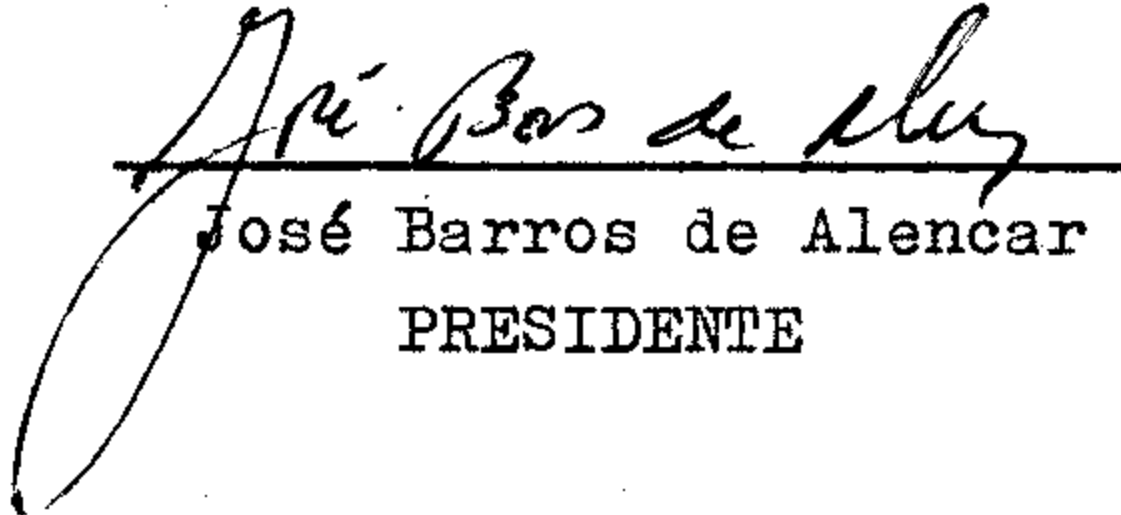
Fortaleza, 1º de dezembro de 1967.

CABINETE DO PREFEITO  
Nº da C.M. 5357  
Em 4 de dezembro de 1967  
Machado  
Chefe de Serviço de Comunicação de atos Cíveis

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei Nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, Nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência, o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara que denomina oficialmente de Vila Bangú trecho que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência, nossos protestos de elevado apreço e consideração.

  
José Barros de Alencar  
PRESIDENTE

Exmº. Sr.

Engº. José Walter Barbosa Cavalcante.

DD. Prefeito Municipal de

F O R T A L E Z A A .